



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 010 | Uruoca - Ceará | 08 Páginas
Publicação: Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022 | Circulação: Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário de Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	08
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	08

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA AEP Nº 016/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 003/2022, de 13 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2018.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 010/2017 que dispõe do processo seletivo público de Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, bem como da Lei Federal nº 11.350/2006 com alteração dadas pela Lei Federal nº 12.994/2014, no âmbito do Município de Uruoca/Ce.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 003/2022 - AEP, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Executora para os fins de execução do disposto no Edital nº. 003/2022 – AEP, 13 de janeiro de 2022, ficando nomeados para tanto os servidores relacionados a seguir:

Maria Tamires Vasconcelos Moreira
Elenice Carneiro de Souza
Renata Souza da Silva
Francisco Eudes Procópio de Sousa
Cassia Mayara Fonseca Fernandes

Art. 2º São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 003/2022 - AEP, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;
- III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº. 003/2022- AEP, de 13 de janeiro de 2022;
- IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 003/2022 – AEP, observando sempre as diretrizes do citado Edital, bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do Edital nº 003/2022 - AEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 13 de janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 003/2022 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E CARÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
(88) 992559694 (Ouvidoria)
www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias;

CONSIDERANDO que o perfil epidemiológico de cada Município foi definido conforme as endemias mais prevalentes no país e que demandam maior carga de trabalho operacional dos ACS e ACE, a saber: Arboviroses (Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), Leishmaniose Visceral, Tracoma, Doença de Chagas e captura de escorpiões e o combate à Covid-19. Para cada uma dessas doenças, foram estabelecidos cenários epidemiológicos para enquadramento dos municípios e, com base nisso, ficou constatado que o número de ACS e ACE do quadro efetivo de Uruoca é insuficiente para a execução eficiente dos trabalhos, o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado, o cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Contingência Municipal e a operacionalização das ações referentes a cada uma dessas doenças;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível e urgente na contratação de agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, para promoção da vigilância, prevenção e/ou controle das possíveis Arboviroses, em conformidade com as diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, considerando a Lei Complementar nº 010/2017, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o processo seletivo público de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, bem como, da Lei Federal nº 11.350/2006, com alterações dadas pela Lei Federal nº 12.994/2014, no âmbito do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a Pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus e todos os riscos que ela pode provocar, a fim de evitar a proliferação da doença no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 063/2021, de 24 de novembro de 2021, estabelece como medida necessária e recomendada ao enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus no Município de Uruoca, em consonância com o Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de protocolos de higiene e proteção à Saúde, bem como, o efetivo combate a proliferação do vírus da COVID-19, este Município determina, algumas medidas de proteção, devendo as mesmas serem seguidas desde o ato da realização da inscrição, até o final do Certame Público.

CONSIDERANDO o alerta do Ministério da Saúde, de que os Municípios do Ceará mantenham seus índices de estabilidade;

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL,

através de Comissão Executiva devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS FORMAS DE PREVENÇÃO À COVID-19.

1.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizado seu domicílio, devendo comparecer ao local de inscrição munido de documentos originais acrescido com fotocópias, para posterior conferência e validação;

1.2. Fica determinado que será destinado o horário de inscrição das 8h às 9h e das 14h às 15h, prioritariamente às pessoas com comorbidades ou outras situações de risco para a COVID-19 durante os 03 (três) dias de inscrição;

1.3. Aferição de temperatura no ato da entrega da documentação do certame, bem como, no dia determinado para a realização das provas objetiva e prática;

1.4. Disponibilização de álcool em gel no local de realização das inscrições e nos locais de realização das provas;

1.5. Uso obrigatório de máscara;

1.6. Obedecer ao distanciamento necessário no ato da inscrição e durante a realização das provas objetiva e prática.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executiva devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da rede municipal, bem como para manter a prestação de serviços de urgência e emergência em saúde para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias da Secretaria da Saúde do Município de Uruoca;

2.1.1. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

2.1.2. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

2.1.3. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

2.1.4. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente lei;

2.1.5. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;

2.1.6. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

2.1.7. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

2.1.8. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vagas de cargos, empregos e funções públicas;

2.1.9. Suprir carências urgentes para melhor atendimento em urgência e emergência em saúde.

2.1.10. Suprir a carência no âmbito da Sede e dos Distrito em relação à natureza e complexidade do cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias.

2.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública





as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

2.3. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

2.4. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

2.5. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas na rede municipal de saúde poderá ser efetivada mediante prova.

2.6. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório;
- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Esquema Vacinal Completo (com duas doses ou dose única), contra a COVID-19.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 17 e 18 Janeiro de 2022, das 08h00min às 11h30minh e das 14h30min às 16h00min, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo

médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.17. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.





5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

5.1.1. Dos Exames:

5.1.1.1. DA PROVA OBJETIVA para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca e 05 (cinco) questões de Atualidades, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, conforme Anexo III. Que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2022 na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h e término às 12h.

5.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova objetiva.

5.4. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h para a realização da prova objetiva.

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

5.6. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

5.6.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

5.6.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

5.6.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

5.7. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

5.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

5.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

5.10. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

5.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

6.2. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova da Administração

Pública Municipal.

6.3. As contratações serão para os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

7. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 24 de janeiro de 2022, para fins de abertura do prazo para recurso.

7.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do 25 de janeiro 2022.

7.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 26 de janeiro de 2022.

7.4. No dia 14 de fevereiro de 2022, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

7.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do 15 de fevereiro de 2022.

7.6. No dia 16 de fevereiro de 2022, será Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado do recurso do gabarito preliminar.

7.7. No dia 17 de fevereiro de 2022, será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca, o gabarito oficial da prova objetiva.

7.8. No dia 22 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

7.9. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado provisório da seleção para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias até as 15h do dia 23 de fevereiro de 2022.

7.10. No dia 24 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

7.11. No dia 04 de março 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

9. DA CONVOCAÇÃO.

9.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

9.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.





9.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE VOTAÇÃO; CERTIDÃO E CPF DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS; GRAU DE INSTRUÇÃO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; RESERVISTA; CARTÃO DO SUS; FOTO 3X4 E CONTA DO BANCO DO BRASIL.

9.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.

9.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- c) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

10.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

10.4. É proibida a contratação de servidores efetivos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado preliminar e final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca e será disponibilizado por acesso eletrônico individualizado a pontuação obtida por cada candidato participante, através do site www.uruoca.ce.gov.br, fazendo login com o número de CPF.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

11.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

11.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

11.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo II.

Uruoca-CE, 13 de janeiro de 2022.

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA.
PORTARIA Nº 208/2021

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF	DATA DE NASCIMENTO	APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2022.

 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2022.
CARGO: _____

ANEXO II
SEDE/DISTRITOS





CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200H	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	1.550,00	05	SEDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200H	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	1.550,00	01	CAMPANÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200H	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	1.550,00	01	PARACUÁ
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	200H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.550,00	03	SEDE
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	200H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.550,00	01	CAMPANÁRIO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	200H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.550,00	01	PARACUÁ

Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; significação das palavras: sinonímia, antonímia; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Emprego de modos e tempos verbais; Concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca)

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Noção de cidadania e controle social do SUS; A estratégia de saúde da família; Humanização no SUS; Atribuições do agente de Combate a Endemias; Atenção Básica; Visita domiciliar; Saneamento básico e saúde; práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças emergentes ; Programa Nacional de controle da Dengue; Noções Básicas de detecção, prevenção e controle de Dengue, febre Amarela, leptospirose Raiva; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Noções de Educação Popular em Saúde.

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto.

ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINITRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimento básico de administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Noção de cidadania e controle social do SUS; A estratégia de saúde da família; Humanização no SUS; o Processo saúde-doença: conceitos, fatores determinantes de ordem pessoal, ambiental, política e relacionados às condições de vida; Cuidados pessoais para manutenção da saúde e prevenção de agravos à saúde física e mental em todas as fases da vida humana; Vigilância em saúde: epidemiologia em saúde –conceitos e importância no controle das doenças e a agravos à saúde ; Doenças infecciosas e parasitárias-medidas de prevenção e controle; Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; As atribuições do Agente Comunitário de Saúde: cadastramento familiar e territorial-finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro área e área de abrangência , Educação em saúde -conceitos e práticas; Atuação nos Programas de Saúde para grupos específicos: mulheres, crianças, adultos e idosos.

LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto de variados gêneros discursivos; As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos;

CRONOGRAMA EDITAL Nº. 003/2022

INSCRIÇÕES	17 e 18 de janeiro de 2022
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	24 de janeiro de 2022
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25 de janeiro de 2022
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	26 de janeiro de 2022
PROVAS OBJETIVAS	13 de fevereiro de 2022
GABARITO PRELIMINAR	14 de fevereiro de 2022
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	15 de fevereiro de 2022
RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR	16 de fevereiro de 2022
GABARITO OFICIAL	17 de fevereiro de 2022
RESULTADO EXTRA OFICIAL	22 de fevereiro de 2022
RECURSO DO RESULTADO EXTRA OFICIAL	23 de fevereiro de 2022
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO EXTRA OFICIAL	24 de fevereiro de 2022
RESULTADO FINAL	04 de março de 2022





**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 002/2022- AEP,
DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

Considerando a necessidade de sanar erro material.

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL torna pública a Rerratificação 01, de 12 de janeiro de 2021 ao EDITAL nº.002/2022 - AEP, de 12 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, que passa a ter a redação a seguir especificada, acrescentando dispositivos para sanar eventuais omissões e permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

No ANEXO IV, do Edital nº. 002/2022, de 12 de janeiro de 2021, onde refere-se ao conteúdo programático dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE e MOTORISTA passa a ter a seguinte redação:

.....
.....

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE e MOTORISTA:

- LINGUA PORTUGUESA: Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Compreensão e Interpretação de texto. Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos

- MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais(adição, subtração, multiplicação e divisão); Resolução se situações problemas envolvendo as operações fundamentais; Raciocínio lógico; Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimentos, dinheiro.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (Estatuto do Servidor Público do Município de Uruoca).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA.
PORTARIA AEP Nº 208/2021

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de Uruoca, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0032212.2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AV. ALBERTO BATISTA FONTENELE, 337, CAMPANARIO, URUOCA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1005.08.122.0126.2.057- Serviço de Proteção Social Básica.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

CONTRATADO: BENEDITO RODRIGUES DE LIMA-CPF: 807.864.483-34.

VALOR GLOBAL: R\$: R\$: 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, Sr. LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE.

Uruoca-CE, 12 de janeiro de 2022.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0020301.2022**

O MUNICÍPIO DE URUOCA ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020301.2022-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020301.2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART. 24 INCISO II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0110.2.006-MANUT. SECRET. MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.40.00 – SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO / COMUM. PJ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIÇO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATADA: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA REAIS).



MUNICIPAL LTDA –CNPJ- 03.675.644/0001-78.
ASSINA PELA CONTRATADA: SAMOEL MOREIRA DE
HOLANDA JÚNIOR.
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES.
VALOR GLOBAL: R\$: 14.400,00 (QUATORZE MIL E
QUATROCENTOS REAIS).
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO FERREIRA GOMES
CPF: 905.055.073-87

**ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0012012.2021**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE
DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, TORNA PÚBLICO O
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0012012.2021-
01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0012012.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO CAMPANÁRIO,
URUOCA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1515.15.452.0143.2.087 –
MANUT. OUTROS SERVIÇOS DE UTIL. PÚBLICA.

ELEMENTO DE GASTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 26.991.913/0001-00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO SOUZA DE
ALENCAR.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE FEITOZA DE
VASCONCELOS CPF: 019.989.883-23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 DE JANEIRO A 14 DE FEVEREIRO DE
2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.606,38 (vinte e quatro mil seiscentos e seis
reais e trinta e oito centavos).

URUOCA-CE, 14 JANEIRO DE 2022.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR
CPF: 815.813.353-34

**ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

